



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

Ordem de serviço

Assunto: Visitas e Acompanhantes

Regulamentação das visitas e presença de acompanhantes nas dependências do HCFAMEMA, frente ao atual contexto epidemiológico da COVID-19

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, os Diretores dos Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade - DASAC e Materno Infantil - DASMI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico da COVID-19 no HCFAMEMA e o aumento considerável dos número de pacientes internados e funcionários afastados por resultado positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de ações na finalidade de evitar e reduzir riscos aos pacientes em atendimento nos Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA; e

CONSIDERANDO nosso compromisso em oferecer para os usuários uma assistência segura, situação que atualmente exige a necessidade de adoção de medidas no sentido de evitar aglomerações e reduzir a possibilidade de contaminação e transmissão do vírus por visitantes e acompanhantes dos pacientes em atendimento no HCFAMEMA.

DETERMINAM:

1. A suspensão temporária de todas visitas aos pacientes internados nos Departamentos de Atenção à Saúde, a partir de 01/12/2022, EXCETO nas Unidades de Terapias Intensivas (UTI) e Sala Vermelha da Unidade de Urgência e Emergência Adulto do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade - DASAC:

1.1. O horário de visita às unidades supracitadas será restrito a um único período, compreendendo das 13h30 às 14h00 no DASAC e das 10h30 às 11h00 no DASMI, sendo permitida a entrada de apenas 1 (um) visitante.

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200050N

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

1.2. Será permitida a permanência de 1 (um) acompanhante por paciente, nos casos previstos em Lei (menores de 18 anos, gestantes em trabalho de parto, parto e pós parto imediato, maiores de 60 anos e pessoas com deficiência) desde que não haja contraindicação.

1.3. Não será permitida a presença de acompanhantes que não estejam portando máscaras, tanto na entrada quanto durante o período de visita.

1.4. Os visitantes e acompanhantes que, por ventura, apresentarem sintomas gripais (febre, tosse, coriza, etc.) não poderão adentrar nas dependências dos hospitais, assim como, na medida do possível, é prudente evitar a permanência de pessoas maiores de 60 anos, gestantes e portadores de afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.5. Não será permitida a presença de acompanhantes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19. As exceções serão tratadas pontual e individualmente com a equipe da unidade de internação.

1.6. É vetado ao acompanhante adentrar nas dependências dos hospitais portando alimentos.

1.7. Deve ser evitada a entrada de itens, tais como sacolas plásticas, grande volume de malas ou outros objetos que possam servir de vetores de contaminação.

1.8. O acompanhante deve permanecer ao lado do paciente, acomodado em cadeira, não sendo permitido sentar ou deitar nos leitos.

1.9. É vetada também a entrada do acompanhante nos demais espaços do hospital, incluindo quartos de outros pacientes.

1.10. Os acompanhantes devem intensificar as medidas de higiene, como a lavagem das mãos e uso de álcool gel.

1.11. O HCFAMEMA não se responsabiliza por pertences de acompanhantes deixados no hospital.

2. A suspensão temporária de todas as visitas religiosas nas dependências do HCFAMEMA.

3. Que todos os projetos que compõe o programa de humanização para crianças e quarto das mães também sejam temporariamente suspensos.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022, revogando-se transitoriamente as disposições em contrário.

Marília, 30 de novembro de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Luciano Roberto de Freitas Visentin
Diretor
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Zildomar Deucher Júnior
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento Atenção à Saúde Materno Infantil

